



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 072/2021

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	TIPO	REGISTRO DE PREÇO
AQUISIÇÃO	0601 Secretaria de Educação Básica	DATA: 11/11/2021

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

Registro de preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de Processamento de Dados, Equipamentos de Áudio e Vídeo para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas. Boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os equipamentos de processamento de dados são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades escolares, bem como ferramenta pedagógica utilizada no processo de ensino de aprendizagem dos alunos.

A Secretaria de Educação Básica busca com aquisição desses materiais revitalizar os Laboratórios de Informática-LEI e também os departamentos administrativos das Escolas e própria Secretaria. A demanda é necessária pelo fato que como a maioria das tecnologias, esses materiais sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua, garantir a continuidade dos serviços prestados pela administração é essencial, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e a população em geral, por isso o presente Registro de Preço é justificado e essencial.

CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

3.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.

3.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

3.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;

3.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

3.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;

3.6 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;



3.7 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

3.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

3.9 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

3.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

3.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

4.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

4.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

4.4 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;

4.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

4.6 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;

4.7 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;

4.8- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.9 - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

4.10 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;

4.11- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o



valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento.

6.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almojarife e fiscal de contrato designado pela unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.3 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

c) No Almojarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

6.4 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no Termo Contratual ou que apresente defeito constatado no ato da entrega.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

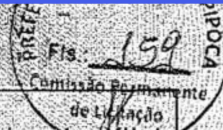
7.1- O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

7.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

7.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

8 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



8.2- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

11 - DA GARANTIA

11.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses.

11.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).



LOTE I – EQUIPAMENTOS DE ENERGIA			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	ESTABILIZADOR BIVOLT, 1000VA 5 TOMADAS, ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 E 1000 VA OU W), FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA	UND	1.300
02	NOBREAK PARA RACK 2U DE 2700W/3000VA 230V COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES FORMA DE ONDA SENOIDAL COM TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 230V; POSSUIR BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO A PROVA DE VAZAMENTO COM TEMPO DE RECARGA DE 18 MINUTOS	UND	05
LOTE II – EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 300 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100 ; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 30.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS	UND	200
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA WIRELESS ESPECIFICAÇÃO SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 20 PPM NA COR PRETO E 16 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4800 X 1200DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI 802.11 B/G/N; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 60 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS; PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD	UND	110
03	SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX); CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 POR DIA; VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO); VOLTAGEM: 110V; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO)	UND	90
LOTE III – COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLET			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	NOTEBOOK 2 - PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, 6MB CACHE, CLOCK DE 1.60 GHZ ATÉ 3.9 GHZ, MEMÓRIA RAM: 8GBDDR4; SLOTS DE MEMÓRIA: 2X SLOT DDR4, COM SUPORTE DE ATÉ 32GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB	UND	100
02	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10500T DA 10ª GERAÇÃO (6 NÚCLEOS, CACHE DE 12 MB, 2,3 GHZ A 3,8 GHZ, 35 W), MEMÓRIA 8 GB (1X8GB) DDR4, SEM ECC, SSD DE 256GB SATA DE 2,5 POLEGADAS, TECLADO COM FIO, PRETO (PORTUGUÊS DO BRASIL), MOUSE PRETO ÓPTICO, UNIDADE ÓPTICA: SEM ENTRADA PARA CD/DVD, PORTAS E SLOTS, PARTE FRONTAL, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL, 1 PORTA DE SAÍDA, PARTE TRASEIRA, 1 PORTA RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA USB 2.0 COM SMART POWER ON, 1 PORTA	UND	1300



PREFEITURA DE ITAPIPOCA
Fis.: 164
Comissão Permanente
de Licitação

	DISPLAYPORT 1.4, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO/SSD DE 2,5 POLEGADAS, 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WI-FI E BLUETOOTH		
03	MONITOR DE 19.5" - TIPO DE PAINEL: TN, RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1366 X 768 @ 60 HZ, SINAIS DE ENTRADA: 1X VGA / 1X HDMI, FONTE DE ENERGIA: INTERNAL (100 V – 240 V), CONECTIVIDADE VGA E HDMI.	UND	1300
04	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: TELA DE RETINA TELA RETINA TELA MULTI-TOUCH DE NO MINIMO 10,2 POLEGADAS (NA DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED, POSSUIR TECNOLOGIA IPS RESOLUÇÃO DE NO MINIMO 2160 X 1620 PIXELS A 264 PPP 500 NITS DE BRILHO; POSSUIR REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE; CHIP (PROCESSADOR) DEVERÁ POSSUIR ARQUITETURA DE NO MINIMO 64 BITS	UND	100
LOTE IV – TELEFONE			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	TELEFONE IP VOIP POE - SUPORTE A UMA CONTA SIP, DISPLAY GRÁFICO COM BACKLIGHT DE 128 X 32 PIXELS, TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL, TECLAS PARA CORREIO DE VOZ2 , SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED. TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR, 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE	UND	20
LOTE V - GPS			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	GPS PORTATIL - DIMENSÕES FÍSICAS 6,1 X 16,0 X 3,6 CMTAMANHO DO ECRÃ, LXA 3,6 X 5,5 CM; 2,6" DIAGONAL (6,6 CM)RESOLUÇÃO DO ECRÃ, LXA 160 X 240 PÍXEISTIPO DE ECRÃ TFT TRANSFLETIVO DE 65 MIL CORES BATERIA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDAS)	UND	10
LOTE VI – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	PROJETOR DATA SHOW 3.500 LUMENS WXGA – ESPECIFICAÇÕES: DATA SHOW MULTIMÍDIA TIPO PROJETOR; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; POTÊNCIA DO AUTO FALANTE: 3W X 2; PROCESSADOR MIPS; TECNOLOGIA: TFT; TELA: 4:3 / 16:9; LÂMPADA: LED; RESOLUÇÃO: WXGA – 1920 X 1080 FULL HD; CONEXÕES: 2X HDMI, AV INPUT (RCA), LINE OUT (P2), VGA E 2XUSB; CONTRASTE: 2000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 170 POLEGADAS; AJUDESTE DE FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	100
02	TELA DE PROJEÇÃO - 100 POLEGADAS , ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:0 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, COM TRIÉ SENDO POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE DE ALURA E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUIR SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA; ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM.	UND	100
03	TV LED 42 SMART TV FULL HD - TELEVISOR SMAT TV LED DE NO MINIMO 42 POLEGADAS, FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60HZ, CONVERSOR INTEGRADO, CLOSE CAPTION, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920X1080	UND	100



Fls. 162
Comissão Permanente de Licitação

LOTE VII – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	DISCO RÍGIDO EXTERNO - CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UND	100
02	MOUSE PARA COMPUTADOR - ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 100CM, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PLUG AND PLAY, RESOLUÇÃO 1000DPI, COMPATÍVEL COM PC	UND	200
03	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II - QUANTIDADE DE TECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO MÍNIMO 100 CM, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO	UND	200
04	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB OU SUPERIOR	UND	1000
LOTE VIII – EQUIPAMENTOS DE NETWORK			
Nº	ITEM	UNID	QTD
01	CAIXA DE CABO UTP - CAT.5E CERTIFICADO ANATEL CABO CAT.5E 00036-08-00256, CATEGORIA: CAT.5E, CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR PADRÃO: AZUL CLARO, CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM, MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%, PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	CAIXA	20
02	PATCH CORD UTP CAT.5E CMX 1.5M – AZ U/UTP CAT.5E CMX – T568A/B – 1.5M –, AZUL CLARO. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX.	UND	200
03	CONECTOR - RJ45.	UND	1000
04	SWITCH POE - TIPO STORE AND FORWARD, CAPACIDADE DE 48GBPS, GERENCIÁVEL, PORTAS INCLUÍDAS: 24 PORTAS RJ-45 COM POE, 4 PORTAS SFP, TIPO DA TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, COMUTAÇÃO: 48 GBPS, 24 PORTAS RJ-45 COM POE, 4 PORTAS SFP. GERENCIÁVEL. CHIPSET BROADCOM BCM53314S + BCM54685 * 2, MICROSEMI PD69108 * 3 + PD69100, ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA, MATERIAL AÇO LED POWER VERDE SYS VERDE, LINK/ACT VERDE/LARANJA (24) POE MAX VERMELHO, DADOS VERDE, POE VERDE, PORTAS 10/100/1000M (RJ45) 24 MINI GBIC (SFP) 4 COMPARTILHADAS (21, 22, 23 E 24), POE (POWER OVER ETHERNET). PADRÃO IEEE802.3AF E IEEE802.3AT. PORTAS POE 24 (PORTAS RJ45), POTÊNCIA TOTAL 180 W (SOMATÓRIO DE TODAS AS PORTAS RJ45), POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTA 30 W (DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE A POTÊNCIA TOTAL DO SWITCH), CABEAMENTO SUPOSTADO 10BASE-T CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) 1000BASE-T CABO UTP/STP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) 1000BASE-X FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO, PADRÕES E PROTOCOLOS PADRÃO IEEE IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P,	UND	245



PREFEITURA DE ITAPIPOCA
Fls. 163
Comissão Permanente de Licitação

	<p>802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3AF, 802.3AT PADRÃO IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS CSMA/CD, TCP/IP, SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS E SSHV1/V2, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS. MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), CAPACIDADE COMUTAÇÃO 48 GBPS, TABELA DE ENDEREÇO MAC 8 K, JUMBO FRAME 10240 BYTES, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTE 35,7 MBPS, VLAN 512 VLANS ATIVAS, 4K VLANS ID, AGREGAÇÃO DE LINK (LAG) 6 GRUPOS, 4 PORTAS POR GRUPOS. MULTICAST 256 GRUPOS, QOS (QUALITY OF SERVICE) 4 FILAS DE PRIORIDADE, CONFIGURAÇÃO DE PORTAS, AUTO NEGOCIAÇÃO. CONTROLE DE FLUXO, ESPELHAMENTO DE PORTAS, ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, AGREGAÇÃO DE LINK, AGREGAÇÃO DE LINK MANUAL, AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICO (LACP), ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM E DESTINO. CARACTERÍSTICAS: TABELA MAC AGING TIME CONFIGURÁVEL, ENDEREÇO MAC ESTÁTICO, ENDEREÇO MAC DINÂMICO VLAN, 512 VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS, VLAN BASEADO EM TAG 802.1Q VLAN DE GERENCIAMENTO SPANNING TREE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP), 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP), LOOP GUARD, ROOT GUARD, TC-BPDU GUARD, BPDU GUARD BPDU FILTER, GERENCIAMENTO MULTICAST IGMP V1/V2/V3, IGMP SNOOPING, FAST LEAVE, MULTICAST VLAN, MULTICAST ESTÁTICO, FILTRO MULTICAST, ESTATÍSTICAS IGMP, QOS, 4 FILAS DE PRIORIDADE ALGORITMOS DE FILA: SP, WRR, SP+WRR COS BASEADO EM PORTAS, COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO EM DSCP STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO),CONTROLE DE BANDA POR PORTA POE, HABILITAR/DESABILITAR PORTA POE, PRIORIDADE DE PORTA POE, POE BASEADO EM INTERVALO DE TEMPO,SEGURANÇA DAS PORTAS, ISOLAMENTO DAS PORTAS, FILTRO DE ENDEREÇO MAC, FILTRO DHCP SSLV2/SSLV3/TLSV1SSHV1/SSHV2; RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB BASEADO EM: ENDEREÇO IP, END. MAC E PORTA. CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO SNMP V1/V2C/V3, RMON (4 GRUPOS) LLDP, LLDP -MED, GERENCIAMENTO WEB (HTTP E HTTPS) ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WEB, CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD, MANUTENÇÃO: DHCP CLIENTE, BOOTP CLIENTE, TESTE VIRTUAL DO CABO E LOOPBACK, TESTES DE PING E TRACERT SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO) MONITORAMENTO DE CPU E MEMÓRIA. ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 V AC, 50/60 HZ. AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS. ANATEL FCC PART 15 B CLASS A CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1 ROHS.</p>		
05	<p>SWITCH GIGABIT - ETHERNET DE 24 PORTAS COM 2 SFP, CHIP MODEL 98DX3216A1, SISTEMA OPERACIONAL SWOS, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 2 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH, MTBF APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20°C A 70°C, NÚMERO DE ENTRADAS DC 2 (CONECTOR DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC 10-30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 19W, CONTAGEM DE FÁS PASSIVA, POE EM POE PASSIVO, POE NA TENSÃO DE ENTRADA10-30 V, ETHERNET: PORTAS ETHERNET 10/100/100024, FIBRA: PORTAS SFP+2. CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS. ACOMPANHA ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.2A E ORELHAS DE CREMALHEIRA.</p>	UND	10
06	<p>SWITCH 8 PORTAS - 10/100 MBITS.</p>	UND	20



07	SWITCH 16 PORTAS - 10/100 MBITS.	UND	10
	<p>ANTENA WOM 5A-23 POTENTE 300MP 23DBI MIMO 2X2:</p> <ul style="list-style-type: none">- CHIPSET: QUALCOMM Atheros 600 MHz- PADRÕES: IEEE802.11 A/N- TECNOLOGIA WIRELESS: PROTOCOLO IPOLL?, MIMO 2X2- MODO DE OPERAÇÃO: CLIENTE (WDS), CLIENTE (ARP NAT), CLIENTE (IPOLL 2 E 3), ACCESS POINT- FAIXA DE FREQUÊNCIA DO RÁDIO: 5,15 - 5,85 GHz HOMOLOGADO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 5,47 - 5,85 GHz- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 25 DBM¹- SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: VARIAÇÃO ENTRE -98 DBM E -74 DBM- LARGURA DE BANDA: 5, 10, 20, 40 MHz- MODULAÇÃO: 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK)- TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: MCS0~MCS15 802.11 A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 MBPS- CORREÇÃO DE ERRO: FEC, ARQ SELETIVO, STBC- ESQUEMA DE DUPLICAÇÃO: TDD DINÂMICO <p>ANTENA:</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>
08	<p>- TIPO: REFLETOR PARABÓLICO DIRECIONAL COM DUPLA POLARIZAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none">- GANHO: 23 DBI- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5,47 - 5,85 GHz- POLARIZAÇÃO: LINEAR DUPLA- ABERTURA: AZIMUTE (-3 DB) 9°/ ELEVAÇÃO (-3 DB) 9° <p>INTERFACE DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE: 10/100BASE-T, RJ45- PROTEÇÃO ANTISURTO: ATÉ 15.000 V <p>DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL: 300 MBPS- THROUGHPUT TCP EFETIVO: 160 MBPS- PACOTES POR SEGUNDO (PPS): 60.000 <p>REDE:</p> <ul style="list-style-type: none">- MODOS DE OPERAÇÃO: BRIDGE E ROTEADOR IPV4 E IPV6- WAN: IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE- NAT: SIM- ROTEAMENTO ESTÁTICO: SIM	<p>UND</p>	<p>10</p>



- DHCP: CLIENTE E SERVIDOR
- VLAN: GERENCIAMENTO E DADOS

SOFTWARE:

- AVANÇADO WIRELESS: DFS3, CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA
- SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTES
- FIREWALL: REGRAS POR GRUPOS, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, BLOQUEIO POR IP E/OU MAC, UPNP
- SERVIÇOS: SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET, CONTROLE DE BANDA
- GERENCIAMENTO: HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP
- FERRAMENTAS: SITE SURVEY, ALINHAMENTO DE ANTENA, PING, TRACEROUTE

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

- HOUSING: PONTEIRA - PLÁSTICO COM INIBIDORES DE UV / REFLETOR - ALUMÍNIO
- DIMENSÕES: (L x A x P): 350 X 270 X 255 MM
- PESO: 1.100G
- ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO 12 - 24 VDC
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100 - 240 VAC / SAÍDA: 24 VDC 0,75A
- CONSUMO DE POTÊNCIA: 6 W

AMBIENTE DE OPERAÇÃO:

- TEMPERATURA: -10º A 60º C
- UMIDADE: 5 A 95% (SEM CONDENSAÇÃO)

REGULAMENTAÇÃO:

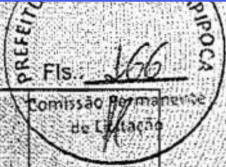
- ANATEL: 442, 506 E 609

É DE RESPONSABILIDADE DOS INSTALADORES SEGUIR OS REGULAMENTOS DO PAÍS, INCLUINDO OPERAÇÃO DENTRO DOS CANAIS DE FREQUÊNCIA LEGAIS, OBSERVADOS OS VALORES DE POTÊNCIA E I.R.P. CONFORME SEÇÃO IX E X DO REGULAMENTO SOBRE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE RADIAÇÃO RESTRITA.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 1 ANTENA DISH DE ALUMÍNIO
- 1 PONTEIRA





	<p>- 1 ABRAÇADEIRA METÁLICA - 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 24V 0.75A - 2 PARAFUSOS - 1 GUIA DE INSTALAÇÃO</p>		
09	<p>ACCESS POINT INDOOR - CAP AC DUAL-BAND 2.4 / 5GHZ WIRELESS ACCESS POINT ARCHITECTURE ARM 32BIT, CPU IPQ-4018CPU CORE COUNT 4, CPU NOMINAL FREQUENCY 716 MHZ, DIMENSIONS ROUND CASE: Ø 136 MM, HEIGHT: 30 MM; SQUARE CASE: 145 MM X 145 MM X 30 MM ROUTEROS LICENSE 4, OPERATING SYSTEM ROUTEROS, SIZE OF RAM 128 MB, STORAGE SIZE 16 MB, STORAGE TYPE FLASH, MTBF APPROXIMATELY 100'000 HOURS AT 25C, TESTED AMBIENT TEMPERATURE -40°C TO 50°C</p>	UND	20
10	<p>ADAPTADOR - WIFI DUAL BAND 1200MBPS 2.4/ 5GHZ WIRELESS USB 3.0 MODELO: ACTION A1200, CHIPSET: REALTEKRTL8812AU, • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC, MODO DO RÁDIO: MIMO, • INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 1.1), • FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 300MBPS (2.4 GHZ); ATÉ 867MBPS (5GHZ), O 11AC: ATÉ 867MBPS (5 GHZ) O 11N: ATÉ 150MBPS (2.4 GHZ), O 11G: ATÉ 54MBPS (2.4 GHZ) O 11B: ATÉ 11MBPS (2.4 GHZ), CANAIS: 1 A 14 (2.4GHZ); 36 A 165 (5GHZ), POTÊNCIA DE RF: 20DBM (2.4GHZ); 15DBM (5 GHZ), ENCRIPTAÇÃO: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2- PSK, TKIP, AES, WPS 2.0, TAMANHO: 3 X 9,4 X 1,3 CM, INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / LINUX.</p>	UND	50
11	<p>RACK SERVIDOR PISO - PADRÃO 19 24U X 900MM, CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020, PORTA EM PS CRISTAL E FECHO COM DUAS CHAVES, LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE RESPIRAÇÃO E FECHO SIMPLES, ABERTURA INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO DE 1/2 U, PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADA, ACOMPANHA PÉS NIVELADORES, FURAÇÃO INFERIOR PARA ATÉ 4 COOLERS, ALTURA = 1,18 CM / LARGURA = 0,60 CM / PROFUNDIDADE 0,90 CM 48 KGS</p>	UND	05
12	<p>RACK SERVIDOR FECHADO P PAREDE - 12U 19P 570MM, LARGURA DE 55 CM, PROFUNDIDADE 55 CM. COM ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDOS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO. SAE 1020. LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. PORTA FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE. POSSUIR PLANO FRONTAL AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PADRÃO 19". O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETRO ZINCADO E PINTADO EM EPOXI PRETO.</p>	UND	05
13	<p>PATCH PANEL - CAT5E 24 PORTAS, QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS), TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO,</p>	UND	10



	<p>ESPESSURA DE CHAPA (MM) 1,5MM, TIPO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA, COR PRETO, LARGURA (MM) 482,6MM (19"), ALTURA (MM) 24 PORTAS: 43,7MM (1 U DE RACK). ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24); SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM; FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS; CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45 PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA; O CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS; COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11; CERTIFICADO UL LISTED. CERTIFICAÇÕES ISO9001/ISO14001 416253, NORMAS ANSI/TIA-568.2-DNBR 14565, EIA/ECA-310-E PROVA DE TENSÃO: ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN) RESISTÊNCIA DC (Ω) 0,1Ω RESISTÊNCIA DE CONTATO ($M\Omega$) 20MΩ, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO ($M\Omega$) 10MΩ, FORÇA DE CONTATO (N) 0,98N (100G), QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ≥ 750 RJ45 E ≥ 200 RJ11 ≥ 200 NO BLOCO IDC, FORÇA DE RETENÇÃO (N) MÍNIMO DE 13,6 KGF (30LBF OU 133N), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ($^{\circ}C$) -40$^{\circ}C$ A +70$^{\circ}C$ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ($^{\circ}C$) -10$^{\circ}C$ A +60$^{\circ}C$, PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B, TIPO DE CABO U/UTP CAT. 5E DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO EM ESTRUTURA DE AÇO, PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27 MM) DE OURO E 100 MIN (2,54MM) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO.</p>		
14	RÉGUA COM 5 TOMADAS - BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED 19" PARA RACK	UND	20
15	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA - OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	90



ANEXO II

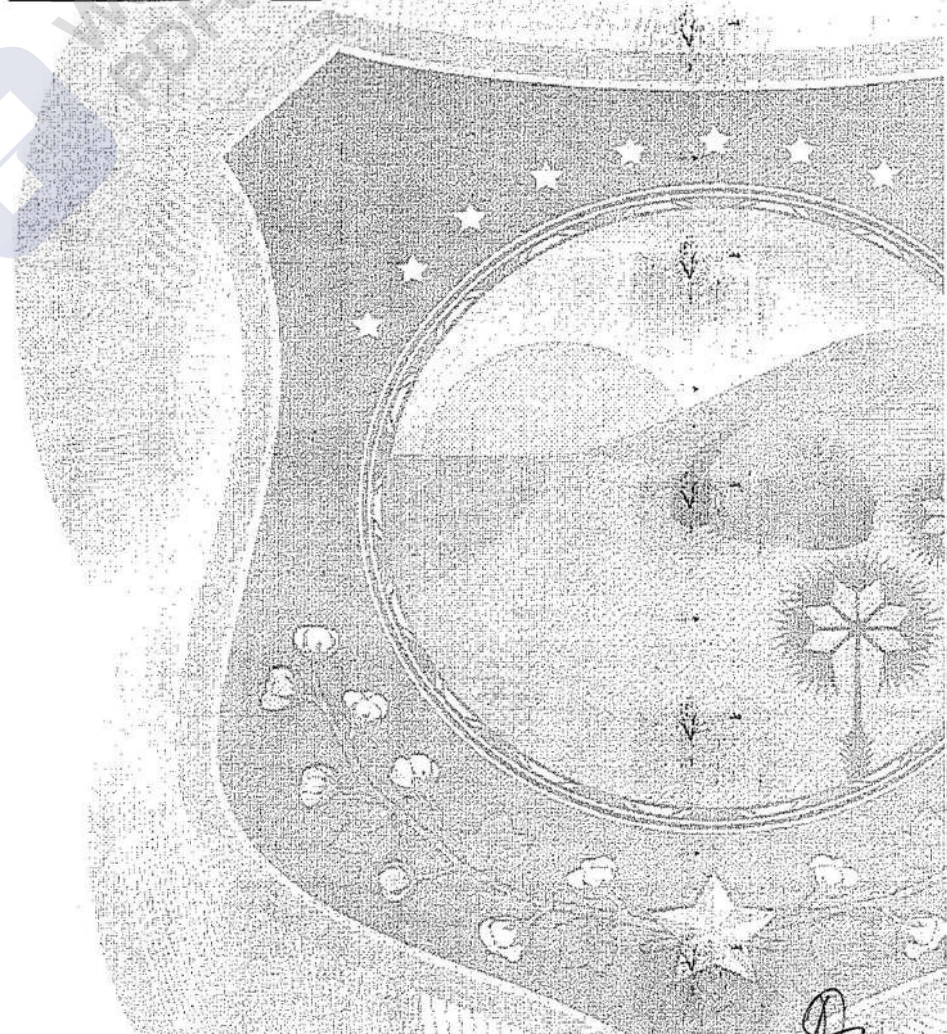
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ____ de _____ de 20____.



Wondershare
PDFelement

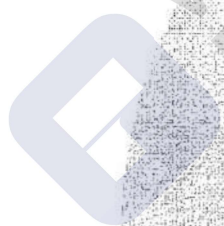




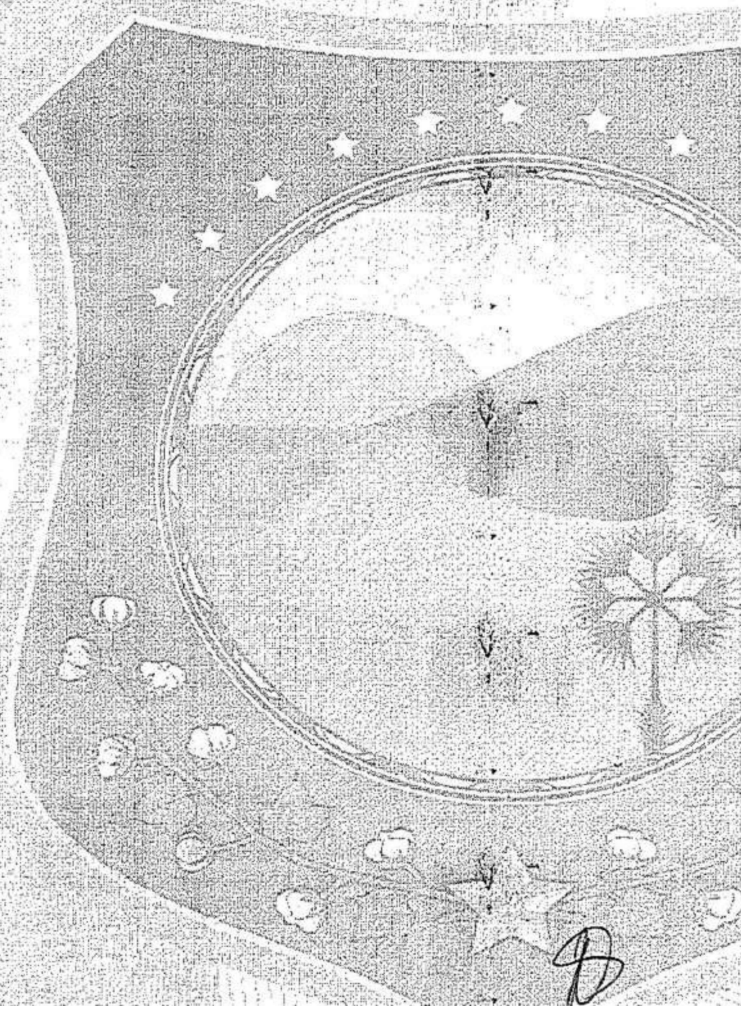
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.18/PE

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 21.06.18/PE, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.



Wondershare
PDFelement



[Handwritten signature]



ANEXO IV

(Modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)